



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular n.º 086/2014 – CG/CJRMB

Belém, 13 de maio de 2014.

Assunto: **Apresentação de Informação.**

Referência: **Ofício n.º 0876/2014-GP – Protocolo SAPCOR n.º 2014.6.005433-6**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), e, considerando o recebimento do Ofício n.º 0876/2014-GP, datado de 09 de maio de 2014, da lavra da Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento – DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Pará, nos autos do Processo n.º 2014.02.00.000832-7 (Acompanhamento de Projeto – PROJSEC), do Conselho Nacional de Justiça, protocolizado sob o n.º **2014.6.005433-6**, apresento a decisão proferida por este Órgão Correcional, a fim de que informem no **prazo de 05 (cinco) dias** se há processos criminais com réus indígenas em trâmite nas respectivas unidades judiciais de sua atuação, e, em caso positivo se responde o processo na qualidade de “réu preso”, apontando ainda o(s) processo(s) em cada caso.

Cordialmente,

Desembargador **Ronaldo Valle**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

DESTINATÁRIO: MAGISTRADOS DAS VARAS PENAIIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

(crc)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Ofício nº 0876/2014-GP

Belém, 09 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Ronaldo Marques Valle
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Assunto: Acompanhamento de Projeto nº 2014.02.00.000832-7.

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, em atenção à intimação no processo em referência do Conselho Nacional de Justiça, encaminho cópia do despacho proferido pelo Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Douglas de Melo Martins, a fim de que V.Exa. informe o solicitado nos itens "a" e "b", ressaltando que as listas devem conter a identificação nominal e indicação do(s) processo(s) que o indígena responde.

Por oportuno, comunico que o prazo final para o envio das informações esgota-se em 28/05/2014.

Cordialmente,


Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2014.6.005433-6
DATA... : 12/05/2014
CLASSE : PED. DE PROVIDENCIA
DESTINO: CHEFIA DE GABINETE





ACOMPANHAMENTO DE PROJETO (201402000008327)

Requerente: Conselho Indigenista Missionário - Cimi
Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil - Cnbb
Cleber César Buzatto

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (novos Rumos)
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Requerido: Conselho Nacional de Justiça - Dmf

Visto, etc.

Trata-se de proposta do Conselho Indigenista Missionário – CIMI, que pleiteia a “identificação de índios presos incluídos no sistema de controle prisional e processados

criminalmente”.

Neste sentido, diante da relevância do pedido, **intime-se** as Egrégias Presidências dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal para que no **prazo improrrogável de trinta (30) dias**, encaminhem a este Departamento:

- a) Listagem de indígenas que respondam a processo criminal;
- b) Listagem de indígenas que se encontram recolhidos no sistema prisional, com indicação se é preso provisório ou definitivo;

As listas devem conter a identificação nominal e indicação do(s) processo(s) que o indígena responde.

Cópia do presente servirá como ofício. Na resposta mencionar o número do processo.

Douglas de Melo Martins
Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente por Douglas de Melo Martins em 28 de Abril de 2014 às 20:00:54

O Original deste Documento pode ser consultado no site do E-CNJ. Hash:
35c9a644dd8fa29c669cb594f4feca3c



Protocolo nº 2014.6.005433-6.

Requerente: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Presidente do TJ-PA.

Decisão

Trata-se de intimação do Conselho Nacional de Justiça para que este Tribunal o encaminhe: **a)** Lista de indígenas que respondem a processo criminal e **b)** listagem de indígenas que se encontram recolhidos no sistema prisional, com indicação se é preso provisório ou definitivo.

Ante o exposto acima, **DETERMINO:**

- 1- Que seja oficiado, com urgência, aos **Juízes Criminais da RMB** a fim de que informem no prazo de **05 (cinco) dias** se há **processos criminais com réus indígenas** em trâmite nas respectivas unidades judiciais de sua atuação, e, em caso positivo se responde o processo na qualidade de "*réu preso*", apontando ainda o(s) processo(s) em cada caso;
- 2- Que seja oficiado aos **Juízes Criminais com competência para execução Penal na RMB** a fim de informem no prazo de 05 (cinco) dias se há **apenados indígenas cumprindo pena em um dos presídios da RMB**, e, em caso positivo que indiquem se trata de execução provisória ou definitiva e qual a respectiva numeração do processo;
- 3- Que seja oficiado à **SUSIPE** afim de que informe no prazo de 05 (cinco) dias se existe algum controle de **réus presos indígenas** por parte daquela Superintendência, tanto de presos provisórios como definitivos, e, em caso positivo que **encaminhe listagem a esta Corregedoria apontando**, inclusive, os processos aos quais respondem e as respectivas Varas onde os mesmos tramitam.